ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Fernando L. Frauches**, residente e domiciliado nesta cidade, matrícula funcional nº 17534-0, considerando o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 035/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº9.674/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 035/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada, sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados prioritariamente à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenas intervenções realizadas pelas equipes próprias da Administração Municipal, visando assegurar a adequada conservação, recuperação, adaptação e melhoria da infraestrutura pública municipal, conforme especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição parcelada, sob demanda, de materiais de construção em geral, para eventual e futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do município:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AREIA Areia com fornecimento e transporte.	M³	8.343	R$ 64,87	R$ 541.210,41
3	AREOLA Areola com fornecimento e transporte.	M³	7.751	R$ 62,06	R$ 481.027,06
6	ARGAMASSA ACIII Argamassa ACIII utilizada para assentar revestimentos cerâmicos e pisos em ambientes internos e externos. Embalagem de 20kg.	UND	709	R$ 15,00	R$ 10.635,00
8	BLOCO CERÂMICO Bloco cerâmico para alvenaria com 8 furos na horizontal. Medidas: 09 x 19 x 29cm.	UND	9.667	R$ 1,56	R$ 15.080,52
9	BLOCO DE CONCRETO CELULAR Bloco de concreto celular curado autoclavado. Medidas: 600 x 200 x 100 mm.	UND	1.417	R$ 24,02	R$ 34.036,34
11	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO Bloco de concreto de vedação. Medidas: 14 x 19 x 39cm.	UND	33.341	R$ 1,89	R$ 63.014,49
12	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO Bloco de concreto de vedação. Medidas: 19 x 19 x 39cm.	UND	33.341	R$ 2,08	R$ 69.349,28
13	CANALETA DE CONCRETO Canaleta de concreto estrutural. Medidas: 14 x 19 x 39cm.	UND	2.017	R$ 2,79	R$ 5.627,43
14	CHAPISCO Argamassa chapisco industrializado colante. Embalagem de 20kg.	UND	522	R$ 58,99	R$ 30.792,78
15	CIMENTO CPII-32 Cimento CPII-32 utilizado para diversas aplicações na construção civil, como concreto armado, argamassas e contrapisos. Embalagem com 50kg.	UND	1.795	R$ 17,39	R$ 31.215,05
18	GRELHA DE CONCRETO Grelha de concreto tipo boca de lobo. Medidas: 67 x 42 x 07cm.	UND	112	R$ 137,98	R$ 15.453,76
20	MEIO-FIO DE CONCRETO Meio-fio de concreto pré-moldado. Medidas 100 x 30 x 12/15cm.	UND	495	R$ 18,73	R$ 9.271,35
21	MOURÃO DE CONCRETO CURVO Mourão de concreto curvo medidas: 10 x 10 x 250cm curva de 50cm.	UND	103	R$ 72,99	R$ 7.517,97
23	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR Piso intertravado colorido. Medidas: 6 x 20 x 10cm.	M²	1.000	R$ 24,49	R$ 24.490,00
24	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR Piso intertravado retangular cor cinza natural. Medidas: 6 x 20 x 10cm.	M²	5.000	R$ 24,88	R$ 124.400,00
26	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR Piso intertravado retangular cor cinza natural. Medidas: 10 x 20 x 10cm.	M²	1.000	R$ 57,27	R$ 57.270,00
27	PISO INTERTRAVADO Piso intertravado cor natural com 16 faces. Medidas: 11 x 22cm.	M²	1.000	R$ 12,49	R$ 12.490,00
29	PROLONGADOR CONCRETO ARMADO Prolongador de concreto armado. Espessura 06cm. Medidas: 100cm x 40cm x 30cm.	UND	56	R$ 188,99	R$ 10.583,44
41	Pedra Portuguesa	M²	450	R$ 49,00	R$ 22.050,00
42	Meio-fio reto de concreto simples fck=15MPa	ML	1.500	R$ 20,90	R$ 31.350,00
43	Meio-fio curvo de concreto simples fck=15MPa	ML	450	R$ 28,94	R$ 13.023,00
44	Sarjeta e meio-fio conjugado reto	ML	1.500	R$ 48,00	R$ 72.000,00

45	Sarjeta e meio-fio conjugado curvo	ML	450	R$ 48,00	R$ 21.600,00
47	COLA PARA MADEIRA Cola para madeira. Embalagem com 250gr.	UND	45	R$ 9,00	R$ 405,00
55	MAÇARANDUBA Maçaranduba aparelhada. Medidas: 3.75cm x 7.5cm.	ML	628	R$ 13,49	R$ 8.471,72
58	MADEIRA MACIÇA Madeira maciça aparelhada com alta resistência a deterioração. Durabilidade superior a 9 anos. Escora de 600cm de comprimento. Medidas: 20cm x 05cm.	ML	143	R$ 71,99	R$ 10.294,57
59	MADEIRA MACIÇA Madeira maciça aparelhada com alta resistência a deterioração. Durabilidade superior a 9 anos. Medidas: 7.5cm x 7.5cm.	ML	143	R$ 33,49	R$ 4.789,07
60	MADEIRITE PLASTIFICADO Madeirite plastificado. Espessura 10mm. Medidas: 110 x 220cm.	UND	186	R$ 55,49	R$ 10.321,14
61	MADEIRITE PLASTIFICADO Madeirite plastificado. Espessura 12mm. Medidas: 110 x 220cm.	UND	186	R$ 59,99	R$ 11.158,14
62	MADEIRITE PLASTIFICADO Madeirite plastificado. Espessura 14mm. Medidas: 110 x 220cm.	UND	188	R$ 75,49	R$ 14.192,12
63	MADEIRITE PLASTIFICADO Madeirite plastificado. Espessura 18mm. Medidas: 110 x 220cm.	UND	188	R$ 96,99	R$ 18.234,12
64	PAINEL ESTRUTURAL Painel estrutural Cross-Laminated Timber (CLT) 3 camadas. Medidas: 1,20 x 2,4m.	UND	19	R$ 3.298,00	R$ 62.662,00
65	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para pintura. Medidas: 210 x 60cm.	UND	61	R$ 97,99	R$ 5.977,39
66	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para pintura. Medidas: 210 x 70cm.	UND	61	R$ 97,99	R$ 5.977,39
67	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para pintura. Medidas: 210 x 80cm.	UND	61	R$ 97,99	R$ 5.977,39
68	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para pintura. Medidas: 210 x 90cm.	UND	61	R$ 97,99	R$ 5.977,39
69	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para verniz. Medidas: 210 x 60cm.	UND	62	R$ 162,99	R$ 10.105,38
70	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para verniz. Medidas: 210 x 70cm.	UND	61	R$ 162,99	R$ 9.942,39
71	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para verniz. Medidas: 210 x 80cm.	UND	62	R$ 163,99	R$ 10.167,38
72	PORTA DE MADEIRA Porta de madeira lisa para verniz. Medidas: 210 x 90cm.	UND	61	R$ 177,99	R$ 10.857,39
73	RESINA ESTRUTURAL Resina estrutural para colagem de madeira (polyurethane structural adhesive). Embalagem de 05kg.	UND	69	R$ 278,99	R$ 19.250,31
74	SARRAFO Sarrafo madeira pinus. Medidas: 10 x 300cm.	UND	214	R$ 6,49	R$ 1.388,86

75	SARRAFO Sarrafo madeira pinus. Medidas: 15 x 300cm.	UND	229	R$ 8,49	R$ 1.944,21
76	SARRAFO Sarrafo madeira pinus. Medidas: 20 x 300cm.	UND	245	R$ 13,49	R$ 3.305,05
77	TÁBUA BRUTA Tábua bruta madeira pinus. Medidas 30 x 300cm.	UND	260	R$ 17,49	R$ 4.547,40
78	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, de entrada principal - Fechadura de cilindro central, de latão, acabamento cromado -Maçaneta tipo bola, e espelho circular, de latão, acabamento cromado -3 dobradiças 3 x 3 de aço laminado, com pino (eixo) e bolas de ferro, acabamento cromado	UND	490	R$ 173,99	R$ 85.255,10
79	ABRAÇADEIRA CONDULETE Abraçadeira para eletroduto cinza (condulete) de 1.	UND	118	R$ 0,49	R$ 57,82
80	ABRAÇADEIRA CONDULETE Abraçadeira para eletroduto cinza (condulete) de 1/2.	UND	118	R$ 0,49	R$ 57,82
81	ABRAÇADEIRA CONDULETE Abraçadeira para eletroduto cinza (condulete) de 3/4.	UND	118	R$ 0,70	R$ 82,60
82	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA Base para rele fotocélula corujão.	UND	3.278	R$ 5,19	R$ 17.012,82
85	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 1,5mm. Cores variadas. Rolo com 100 metros.	UND	543	R$ 44,99	R$ 24.429,57
89	CABO FLEXÍVEL Cabo flexível com isolamento em 750v de 25mm. Rolo com 100 metros.	UND	66	R$ 267,87	R$ 17.679,42
100	CABO FLEXÍVEL PP Cabo flexível PP. Cores variadas. 3 x 2,50mm.	UND	29	R$ 471,00	R$ 13.659,00
111	CURVA ELETRODUTO 90° Curva eletroduto longa de 90° x 1/2.	UND	156	R$ 0,80	R$ 124,80
112	CURVA ELETRODUTO 90° Curva eletroduto longa de 90° x 3/4.	UND	168	R$ 1,20	R$ 201,60
114	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA Disjuntor caixa moldada tipo C 35KA. Tripolar de 800a.	UND	36	R$ 1.500,89	R$ 54.032,04
115	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Bipolar de 16a.	UND	38	R$ 17,00	R$ 646,00
116	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Bipolar de 20a.	UND	38	R$ 17,00	R$ 646,00
119	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Bipolar de 63a.	UND	33	R$ 7,96	R$ 262,68
120	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 16a.	UND	38	R$ 4,15	R$ 157,70
121	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 20a.	UND	38	R$ 3,93	R$ 149,34
122	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 32a.	UND	33	R$ 3,93	R$ 129,69
123	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 50a.	UND	38	R$ 5,33	R$ 202,54
124	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Monopolar de 63a.	UND	33	R$ 5,33	R$ 175,89
125	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 16a.	UND	38	R$ 23,96	R$ 910,48
126	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 20a.	UND	33	R$ 23,96	R$ 790,68
127	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 32a.	UND	38	R$ 23,96	R$ 910,48

128	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 50a.	UND	38	R$ 27,96	R$ 1.062,48
129	DISJUNTOR DIN Disjuntor din. Curva C. Tripolar de 63a.	UND	33	R$ 28,09	R$ 926,97
130	ELETRODUTO CORRUGADO Eletroduto corrugado flexível. Cor amarela. Espessura 20mm. Rolo com 50 metros.	UND	65	R$ 37,99	R$ 2.469,35
131	ELETRODUTO CORRUGADO Eletroduto corrugado flexível. Cor amarela. Espessura 25mm. Rolo com 50 metros.	UND	53	R$ 37,49	R$ 1.986,97
132	ELETRODUTO CORRUGADO Eletroduto corrugado flexível. Cor amarela. Espessura 32mm. Rolo com 25 metros.	UND	65	R$ 37,49	R$ 2.436,85
133	FITA ISOLANTE Fita isolante anti- chamas. Medidas: 18mm x 20m.	UND	778	R$ 3,59	R$ 2.793,02
134	FITA ISOLANTE Fita isolante auto- fusão. Medidas: 19mm x 05m.	UND	252	R$ 3,54	R$ 892,08
135	INTERRUPTOR Interruptor 2 seções simples de embutir. Cor branco.	UND	117	R$ 4,17	R$ 487,89
136	INTERRUPTOR Interruptor 3 seções simples de embutir. Cor branco.	UND	35	R$ 9,39	R$ 328,65
137	INTERRUPTOR TOMADA Interruptor 1 seção simples 1 tomada 2P T de embutir. Cor branco.	UND	65	R$ 5,53	R$ 359,45
138	INTERRUPTOR TOMADA Interruptor 1 seção simples 2 tomadas 2P T de embutir. Cor branco.	UND	28	R$ 8,59	R$ 240,52
139	INTERRUPTOR Interruptor 1 seção simples de embutir. Cor branco.	UND	57	R$ 3,28	R$ 186,96
140	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 30w base E-27. 6.500k.	UND	178	R$ 6,19	R$ 1.101,82
141	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 40w base E-27. 6.500k.	UND	217	R$ 6,99	R$ 1.516,83
142	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 50w base E-27. 6.500k.	UND	229	R$ 8,99	R$ 2.058,71
143	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 9w base E-27. 6.500k.	UND	278	R$ 1,65	R$ 458,70
144	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 15w base E-27. 6.500k.	UND	227	R$ 2,49	R$ 565,23
145	LÂMPADA DE LED Lâmpada de led 20w base E-27. 6.500k.	UND	242	R$ 3,59	R$ 868,78
146	LÂMPADA MULTIVAPOR Lâmpada multivapor metálica de 400w. Base E-40.	UND	162	R$ 30,37	R$ 4.919,94
147	LÂMPADA TUBULAR Lâmpada tubular de led 18w T8 base G13. 6.500k.	UND	431	R$ 5,18	R$ 2.232,58
148	LÂMPADA TUBULAR Lâmpada tubular de led 9w T8 base G13. 6.500k.	UND	278	R$ 5,73	R$ 1.592,94
149	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO Lâmpada vapor de sódio de 150w. Base E- 40.	UND	284	R$ 22,18	R$ 6.299,12
150	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO Lâmpada vapor de sódio de 400w. Base E- 40.	UND	162	R$ 30,30	R$ 4.908,60
151	LUMINÁRIA COMERCIAL Luminária comercial aletada de embutir de aproximadamente 120cm x 20cm para 02 lâmpadas tubular de led T8 40W.	UND	65	R$ 86,99	R$ 5.654,35

152	LUMINÁRIA COMERCIAL Luminária comercial aletada de embutir de aproximadamente 62cm x 20cm para 02 lâmpadas tubular de led T8 18W.	UND	65	R$ 85,99	$ 5.589,35
153	LUMINÁRIA COMERCIAL Luminária comercial aletada de embutir de aproximadamente 62cm x 62cm para 04 lâmpadas tubular de led T8 18W.	UND	65	R$ 116,99	R$ 7.604,35
154	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA Luminária de emergência com 30 leds.	UND	81	R$ 13,09	R$ 1.060,29
155	LUMINÁRIA LED Luminária led de embutir quadrado 18w.	UND	75	R$ 10,49	R$ 786,75
156	LUMINÁRIA LED Luminária led de embutir quadrado 24w.	UND	62	R$ 10,45	R$ 647,90
157	LUMINÁRIA LED Luminária led de embutir redondo 18w.	UND	75	R$ 13,89	R$ 1.041,75
158	LUMINÁRIA LED Luminária led de embutir redondo 24w.	UND	65	R$ 17,59	R$ 1.143,35
159	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 100W Luminária led pública 100w 150lm até 6500k para poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do INMETRO e padrões ABNT 15128.	UND	76	R$ 58,39	R$ 4.437,64
160	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 150W Luminária led pública 150w 225lm até 6500k para poste em formato padronizado SMD em conformidade de padrões portaria 20 do INMETRO e padrões ABNT 15128.	UND	76	R$ 67,99	R$ 5.167,24
163	LUVA CONDULETE Luva para eletroduto cinza (condulete) de 1.	UND	78	R$ 1,39	R$ 108,42
164	LUVA CONDULETE Luva para eletroduto cinza (condulete) de 1/2.	UND	78	R$ 0,86	R$ 67,08
165	LUVA CONDULETE Luva para eletroduto cinza (condulete) de 3/4.	UND	78	R$ 0,87	R$ 67,86
166	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 1 1/2.	UND	81	R$ 2,01	R$ 162,81
167	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 1 1/4.	UND	93	R$ 0,90	R$ 83,70
168	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 1.	UND	93	R$ 0,72	R$ 66,96
169	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 1/2.	UND	81	R$ 0,65	R$ 52,65
170	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 2.	UND	81	R$ 1,64	R$ 132,84
171	LUVA ELETRODUTO Luva eletroduto de 3/4.	UND	93	R$ 0,47	R$ 43,71
172	PLACA CONDULETE Placa cega para condulete 4x2.	UND	65	R$ 1,86	R$ 120,90
173	PLACA CONDULETE Placa para condulete de 2 módulos.	UND	65	R$ 1,86	R$ 120,90
174	PLAFON Plafon com soquete base E-27.	UND	208	R$ 1,63	R$ 339,04
175	REATOR AÉREO Reator aéreo para lâmpada vs/ mvm 150w.	UND	129	R$ 63,88	R$ 8.240,52
176	REATOR AÉREO Reator aéreo para lâmpada vs/ mvm 250w.	UND	74	R$ 38,97	R$ 2.883,78
188	REFLETOR LED 600W IP67 Refletor led 600w em alumínio e pintura eletroestática com alça de ajuste de direcionamento e vidro temperado.	UND	40	R$ 109,01	R$ 4.360,40
201	TUBO CORRUGADO Tubo corrugado helicoidal duplo com guia de 2. Rolo com 50m.	UND	343	R$ 213,98	R$ 73.395,14
202	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 1 1/2 x 3m.	UND	71	R$ 13,98	R$ 992,58

203	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 1 1/4 x 3m.	UND	114	R$ 11,48	R$ 1.308,72
204	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 1 x 3m.	UND	86	R$ 9,68	R$ 832,48
205	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 1/2 x 3m.	UND	102	R$ 4,98	R$ 507,96
206	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 2 x 3m.	UND	86	R$ 18,08	R$ 1.554,88
207	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 3 x 3m.	UND	56	R$ 79,98	R$ 4.478,88
208	TUBO ELETRODUTO Tubo eletroduto roscável. Medidas: 3/4 x 3m.	UND	114	R$ 5,18	R$ 590,52
209	GRELHA ARTICULAÇÃO DUPLA Grelha articulação dupla com sistema de parada 110. Sistema requadro de ferro fundido nodular FE5007. Sistema de travamento por pindo ou de duas barras elásticas. Classe C-250.	UND	20	R$ 301,98	R$ 6.039,60
210	GRELHA ARTICULADA FERRO FUNDIDO Grelha fabricada em ferro fundido modular completa (tampa e base) para caixa de ralo, para trânsito pesado. Dimensões 31 x 81. Classe D400 - 40 toneladas.	UND	120	R$ 424,90	R$ 50.988,00
280	TUBO CORRUGADO Tubo corrugado ESG JE 400mm x 6m.	UND	75	R$ 915,20	R$ 68.640,00
281	TUBO PVC ESGOTO Tubo PVC para esgoto. Medidas: 100mm x 6m.	UND	456	R$ 19,97	R$ 9.106,32
282	TUBO PVC ESGOTO Tubo PVC para esgoto. Medidas: 150mm x 6m.	UND	456	R$ 63,97	R$ 29.170,32
283	TUBO PVC ESGOTO Tubo PVC para esgoto. Medidas: 200mm x 6m.	UND	456	R$ 255,53	R$ 116.521,68
284	TUBO PVC ESGOTO Tubo PVC para esgoto. Medidas: 75mm x 6m.	UND	456	R$ 45,53	R$ 20.761,68
285	TUBO PVC SOLDÁVEL Tubo PVC soldável. Cor marrom. Medidas: 40mm x 6m.	UND	238	R$ 45,53	R$ 10.836,14
286	TUBO PVC SOLDÁVEL Tubo PVC soldável. Cor marrom. Medidas: 50mm x 6m.	UND	238	R$ 45,53	R$ 10.836,14
287	TUBO PVC SOLDÁVEL Tubo PVC soldável. Cor marrom. Medidas: 60mm x 6m.	UND	238	R$ 91,09	R$ 21.679,42
288	VASO SANITÁRIO Vaso sanitário com caixa acoplada.	UND	102	R$ 322,20	R$ 32.864,40
289	VASO SANITÁRIO Vaso sanitário convencional.	UND	111	R$ 139,97	R$ 15.536,67
318	TELA ALAMBRADO Tela alambrado fabricada com arame galvanizado fio número 14. Medidas: 180cm x 25m.	UND	18	R$ 543,98	R$ 9.791,64
330	VERGALHÃO Vergalhão em aço CA- 50 1/2. Vara com 12m.	UND	152	R$ 63,97	R$ 9.723,44
331	VERGALHÃO Vergalhão em aço CA- 50 1/4. Vara com 12m.	UND	242	R$ 19,97	R$ 4.832,74
332	VERGALHÃO Vergalhão em aço CA- 50 3/8. Vara com 12m.	UND	242	R$ 44,42	R$ 10.749,64
336	VERGALHÃO Vergalhão em aço CA- 50 5/8. Vara com 12m.	UND	173	R$ 124,23	R$ 21.491,79
337	AGUARRÁS -Aguarrás indicada para diluição de tintas e vernizes. Embalagem de 05 litros.	UND	383	R$ 51,49	R$ 19.720,67

338	AGUARRÁS - Aguarrás indicada para diluição de tintas e vernizes. Embalagem de 900ml.	UND	607	R$ 11,09	R$ 6.731,63
341	CAL Cal para pintura. Saco com 08kg.	UND	13.698	R$ 7,31	R$ 100.132,38
349	MASSA CORRIDA Massa corrida acrílica externa. Balde com 25kg.	UND	1.728	R$ 30,00	R$ 51.840,00
367	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - Tinta acrílica para piso. Cores variadas. Lata de 18 litros.	UND	5.421	R$ 119,00	R$ 645.099,00
368	TINTA ACRÍLICA STANDARD Tinta acrílica standard. Cores variadas. Lata de 18 litros.	UND	4.188	R$ 107,90	R$ 451.885,20
369	TINTA EPÓXI - Tinta Epóxi Industrial. Galão de 3,6l. Cores variadas.	UND	2.945	R$ 43,90	R$ 129.285,50
371	TINTA INTUMESCENTE Tinta intumescente para proteção passiva contra fogo para proteger aço/estrutura. Embalagem de 1 litro.	UND	248	R$ 130,00	R$ 32.240,00
372	TRINCHA - Trincha indicada para tintas látex e acrílica 1 1/2.	UND	867	R$ 2,50	R$ 2.167,50
373	TRINCHA - Trincha indicada para tintas látex e acrílica 1.	UND	1.131	R$ 1,80	R$ 2.035,80
374	TRINCHA - Trincha indicada para tintas látex e acrílica 1/2.	UND	1.743	R$ 1,30	R$ 2.265,90
375	TRINCHA - Trincha indicada para tintas látex e acrílica 2 1/2.	UND	1.141	R$ 4,67	R$ 5.328,47
376	TRINCHA - Trincha indicada para tintas látex e acrílica 2.	UND	2.354	R$ 3,38	R$ 7.956,52
377	TRINCHA - Trincha indicada para tintas látex e acrílica 3.	UND	1.141	R$ 3,48	R$ 3.970,68
385	LONA MULTIUSO PRETA Lona multiuso de 17kg. Cor preta. Medidas: 4 x 100m.	UND	28	R$ 275,89	R$ 7.724,92
386	REDE DE PROTEÇÃO Rede de proteção utilização em campos e quadras. Medidas: 3 x 15m.	UND	59	R$ 336,00	R$ 19.824,00
393	PORCELANATO AREA EXTERNA - absorção de água 0,5, Acabamento antiderrapante, próprio para áreas externas, Coeficiente de atrito mínimo de 0,75 em superfícies molhadas ou classificação de resistência ao escorregamento R11, conforme aplicação; Alta resistência à abrasão, ao manchamento, ao ataque químico e às intempéries; Atender aos requisitos da ABNT NBR ISO 13006 e demais normas técnicas aplicáveis.	M²	6.000	R$ 61,49	R$ 368.940,00
394	PORCELANATO PARA ÁREA INTERNA - Porcelanato de primeira qualidade, com absorção de água 0,5, Acabamento natural, acetinado ou polido, conforme ambiente de aplicação, Coeficiente de atrito compatível com áreas internas secas, conforme requisitos da ABNT NBR ISO 13006, Alta resistência ao manchamento, à abrasão e ao ataque químico, Atender aos requisitos da ABNT NBR ISO 13006 e demais normas técnicas aplicáveis.	M²	9.000	R$ 54,09	R$ 486.810,00
395	PORCELANATO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE - Porcelanato para revestimento de paredes, de primeira qualidade; Absorção de água 0,5, conforme classificação da ABNT NBR ISO 13006; Superfície uniforme, isenta de fissuras, trincas, lascas, empenamentos e demais defeitos de fabricação; Alta resistência ao manchamento, ao ataque químico e à umidade; Fácil limpeza e manutenção; Atender aos requisitos das normas ABNT NBR ISO 13006, ABNT NBR 13818 e demais normas técnicas aplicáveis.	M²	3.500	R$ 54,09	R$ 189.315,00

396	PISO CERÂMICO PARA ÁREA EXTERNA - Piso cerâmico de primeira qualidade; Absorção de água de acordo com a classificação do fabricante para uso externo, atendendo aos requisitos da ABNT NBR ISO 13006; Acabamento antiderrapante, próprio para áreas externas; Coeficiente de atrito mínimo de 0,75 em superfícies molhadas ou classificação de resistência ao escorregamento R11, conforme aplicação; Alta resistência à abrasão, ao manchamento, ao ataque químico e às intempéries; Atender às normas ABNT NBR ISO 13006 e ABNT NBR 13818.	M²	6.000	R$ 34,24	R$ 205.440,00
397	PISO CERÂMICO PARA ÁREA INTERNA - Piso cerâmico de primeira qualidade; Absorção de água compatível com o ambiente de aplicação, conforme classificação da ABNT NBR ISO 13006; Coeficiente de atrito compatível com áreas internas secas; Alta resistência à abrasão, ao manchamento e ao ataque químico; Atender às normas ABNT NBR ISO 13006 e ABNT NBR 13818.	M²	9.000	R$ 30,49	R$ 274.410,00
398	AZULEJO CERÂMICO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE - Revestimento cerâmico para paredes, de primeira qualidade; Absorção de água compatível com a classificação para revestimento de paredes, conforme ABNT NBR ISO 13006; Superfície uniforme, isenta de fissuras, empenamentos, lascas, trincas e demais defeitos de fabricação; Alta resistência ao manchamento, ao ataque químico e à umidade; Fácil limpeza e manutenção; Atender aos requisitos das normas ABNT NBR ISO 13006, ABNT NBR 13818 e demais normas técnicas aplicáveis.	M²	3.500	R$ 30,49	R$ 106.715,00
408	Telha ecológica 6mm	ML	300	R$ 35,15	R$ 10.545,00
410	Telha cerâmica colonial	ML	2.500	R$ 35,00	R$ 87.500,00
417	Caibros de 3 x 1.1/2 - madeiramento para cobertura aparelhada	ML	9.200	R$ 10,50	R$ 96.600,00
420	Madeira 20 x 20cm - aparelhada	ML	9.600	R$ 137,00	R$ 1.315.200,00
423	Madeira 3 x 9 - aparelhada	ML	20.000	R$ 49,01	R$ 980.200,00
437	Flores diversas;	UND	5.000	R$ 5,19	R$ 25.950,00
448	GESSO Gesso em pó. Embalagem de 20kg.	UND	7.113	R$ 24,06	R$ 171.138,78
450	MANTA ACÚSTICA DRYWALL Manta acústica para drywall densidade elevada. Medidas: Rolo com 10m².	UND	1.306	R$ 280,00	R$ 365.680,00
455	PLACA DE GESSO ACARTONADO Placa de gesso acartonado standard. Espessura: 12,5mm. Medidas: 180 x 120cm.	UND	5.147	R$ 39,99	R$ 205.828,53
477	CAVADEIRA ARTICULADA Cavadeira articulada com cabo de aproximadamente 120cm.	UND	350	R$ 34,09	R$ 11.931,50
481	CHAVE DINANOMÉTRICA Chave dinamométrica eletrônica (0,550 Nm) com registro digital.	UND	80	R$ 807,99	R$ 64.639,20
505	GRAMA SINTÉTICA Grama sintética fio de 25mm de polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e antibactericida e proteção anti-chamas.	M²	1.000	R$ 64,89	R$ 64.890,00
506	GRAMA SINTÉTICA Grama sintética fio de 50mm de polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e antibactericida e proteção anti-chamas.	M²	1.000	R$ 71,05	R$ 71.050,00
507	MANTA ASFÁLTICA Manta asfáltica em alúminio PP. Espessura: 1mm. Medidas: 100cm x 10m.	UND	392	R$ 207,97	R$ 81.524,24

508	MANTA ASFÁLTICA Manta asfáltica em alúminio PP. Espessura: 3mm. Medidas: 100cm x 10m.	UND	492	R$ 272,97	R$ 134.301,24
VALOR TOTAL:			**R$ 9.587.734,18**		

2.4 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é: **MDX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.064.027/0001-89, com sede estabelecida na Rua Coronel Ferreira, nº 751, Loja 203, Centro Comercial Canto do Anjo, Portinho, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.915-370, endereço eletrônico: mdxconstrucaoeservicos@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Vinicius da Motta Silveira**, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador, com poderes expressos para este mister.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEOUR.**

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro

de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araruama.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 **A Ata de Registro de Preços não poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes, conforme Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação são as seguintes, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: 100% (cem por cento) dos quantitativos discriminados no Anexo I;

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.2 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua

atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo

gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento ou o reajuste, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VI do Edital - Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, 02 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Data: 08/10/2026 08:07:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando L. Frauches
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MDX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Vinicius da Motta Silveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-

VINICIUS DA MOTTA SILVEIRA:12650425784
25784

Assinado de forma digital por VINICIUS DA MOTTA SILVEIRA:12650425784
Dados: 2026.10.16 14:04:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20965